



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

“Artigo 174.º

Programa Escola Segura

1 – [Corpo do artigo].

2 – Até ao final do ano de 2022, a execução da programação da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, deve garantir a disponibilização de viaturas suficientes para substituir todas as que estejam afetas ao Programa Escola Segura, com mais de 10 anos de serviço.

3 – O Governo avalia o número de efetivos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública afetos ao Programa Escola Segura, e procede ao reforço dos mesmos nas regiões escolares em que se registe maior número de ocorrências.”

Nota justificativa:

Os números disponíveis no RASI de 2020 revelam que durante o ano letivo de 2019/20, no âmbito do Programa Escola Segura (PES), a GNR e a PSP registaram 4.823 ocorrências, na sua maioria (55%) de natureza criminal. No ano de 2020/2021, contudo, tais dados não chegaram ainda ao conhecimento da Assembleia da República, pelos motivos de todos conhecidos.

O PES integrou 750 efetivos, no ano letivo de 2019-2020, dos quais 353 da PSP e 397 da GNR. Quanto a viaturas, desconhece-se o número exato de viaturas que estão ao serviço do PES, principalmente porque as mais antigas estão muitas vezes operacionais. Segundo dados de 2019, sabemos que a idade média das viaturas é bastante elevada, atingindo os 14,2 anos. Dessas, 79% apresentam idades iguais ou superiores a nove anos. Este facto, em consonância com uma taxa média anual de 25,1% de inoperacionalidade (90 dias), dá-nos a imagem inequívoca de uma frota automóvel envelhecida. Não é inédito, por outro lado, que as mesmas sejam utilizadas em ações de patrulhamento automóvel, em razão da falta de viaturas que assola estas forças de segurança. É bem sabido, contudo, que é a visibilidade das forças de segurança e das viaturas do PES que lhe conferem eficácia dissuasora da prática de crimes e outros ilícitos nas escolas e suas imediações. É importante, pois, o reforço dos meios humanos e técnicos afetos a este programa de policiamento de proximidade, e o anúncio da intenção de reforço do PES é o testemunho mais inequívoco de que esses meios não são suficientes. Mas a mera intenção de nada vale, há que lhe dar alguma concretização.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa